



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**PROGRAMA “ADOTE O VERDE”.
INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.
IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.**

I – RELATÓRIO:

O Vereador Ricélio Linhares, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 023/2018, o qual “INSTITUI O PROGRAMA ‘ADOTE O VERDE’ NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO”.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa, após sua leitura em Plenário, e, após receber Parecer acerca da legalidade e constitucionalidade pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como Parecer favorável pela Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras, veio à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização para exame e Parecer. É o Relatório.

II – DESENVOLVIMENTO:

Pretende o autor da propositura promover a sustentabilidade da Cidade de Vila Valério através da conscientização de entidades públicas e privadas e cidadãos da necessidade de atuação conjunta com o Poder Público Municipal no zelo, conservação e manutenção de espaços públicos.

O programa que se pretende instituir seria coordenado e supervisionado por uma Comissão “Adote o Verde”, com representantes de diversas Secretarias Municipais, podendo estender a organizações da sociedade civil ligadas a questões ambientais, e consistiria na promoção da participação de cidadãos, da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na execução ou manutenção de melhorias urbanas, ambientais e/ou paisagísticas de praças e espaços públicos; canteiros de avenidas,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ruas, calçadas e calçadões; áreas verdes públicas em loteamentos; áreas de preservação permanente no entorno dos córregos urbanos; áreas marginais de canais de drenagem urbana; e, ciclovias.

De fato, o adotante, quando constituído por pessoa jurídica de qualquer natureza, ao colaborar com o município, através da parceria estabelecida dentro do Programa “Adote o Verde”, além de usufruir da nobre possibilidade do exercício da cidadania e de boas práticas ambientais, fazendo elevar seu conceito junto a seus clientes ou público-alvo, usufruiria, também, da possibilidade de divulgação de suas marcas atrelada à imagem positiva que estas atividades proporcionam, sendo essa divulgação efetuada através utilização de placas padronizadas e distribuídas ao longo da própria área adotada, conforme disposições a serem estabelecidas em regulamento editado pelo Executivo Municipal. Além disso, como incentivo à adoção de ditos espaços públicos, o Município concederia isenção do pagamento da taxa de publicidade aos adotantes durante o período de vigência do Termo de Parceria.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura. Ademais, no que tange à renúncia fiscal, as consequências benéficas com a implementação do programa, principalmente nos aspectos de saúde pública e de bem-estar da população, sobrepujariam a redução de receita.

Nesse viés, considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura e entendendo como meritórios os seus objetivos, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 023/2018

III – PARECER:

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 07 de junho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelas conclusões:

RELATOR

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**